



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA PAIS 3 AMERICAS 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.051655/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

1.2 - Aderentes:

Razão Social: CONDOMINIO CIVIL DO BLOCO "A" DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146 Complemento: SHOPPING TRES AMERICAS

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78060-601

CNPJ/MF nº: 08.236.393/0001-49

Razão Social: ASSOCIACAO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMERICAS

Endereço: BRASILIA Número: 146

Bairro: JD DAS AMERICAS Município: CUIABA UF: MT CEP:78058-695

CNPJ/MF nº: 01.278.726/0001-53

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Cuiabá/MT Várzea Grande/MT

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

30/07/2026 a 20/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

30/07/2026 a 16/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Trata-se de promoção comercial para distribuição gratuita de prêmios, **ASSEMELHADA A SORTEIO**, denominada “**CAMPANHA PAIS 2026 SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS**”, a se realizar no período de **30/07/2026 a 20/08/2026**, pela ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING CENTER 3 AMÉRICAS - ALTA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 01.278.726/0001-53 e Lojas aderentes, a todos os clientes, maiores de 18 anos, pessoas físicas, residentes e domiciliados em Cuiabá-MT e Várzea Grande-MT, que efetuem compras com qualquer meio de pagamento em uma das lojas do Shopping 3 Américas, aderentes à campanha.

Para participar o cliente deverá preencher as seguintes condições:

a) A cada R\$ 400,00 (quatrocentos reais), em compras, e seus múltiplos, o cliente, de posse das notas fiscais, comparecerá ao espaço de trocas da promoção localizado no piso térreo, em frente a loja Ellas Papelaria, e realizará o seu cadastro em 01 (um) dos balcões de autoatendimento.

b) O cliente deverá fazer seu cadastro incluindo os seguintes dados (nome completo, nacionalidade, endereço, CPF, e-mail, telefone de contato com ddd) no balcão de troca, localizado no Piso térreo, em frente a loja Ellas Papelaria;

c) Após realização do cadastro do cliente e das notas fiscais, o sistema gerará tantos números da sorte quanto forem de direito, cujos quais, serão enviados para o e-mail válido cadastrado pelo cliente;

d) Os clientes participantes poderão consultar os seus números da sorte no sistema de participação dentro do WEB APP da Promoção, disponível através do link (<http://promocao.shopping3americas.com.br>) com seu CPF e Senha;

e) Ao Finalizar o cadastro, cumprindo todos os critérios, e sendo identificado o atendimento do valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) em compras realizadas, o sistema encaminhará um e-mail ao Participante, confirmando sua participação e indicando o número da sorte em até 24 horas antes da extração da Loteria Federal;

f) O cliente que realizar seu cadastramento poderá sempre que quiser, visualizar com seu login, através do WEB APP da Promoção, disponível através do site (<http://www.shopping3americas.com.br>), um extrato com os números da sorte gerados, para que os interessados possam participar das apurações;

g) Os números da sorte serão gerados individualmente e de maneira aleatória para cada cliente por sistema próprio da requerente, através da contabilização de NF-E e NFC-E de produtos adquiridos junto as lojas associadas a ALTA, conforme indicado no presente plano de operação e regulamento no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 30/07/2026 às 20h00m do dia 16/08/2026, respectivamente.

h) Não poderão participar da presente Campanha e consequentemente não terão contabilizado para fins de geração dos números da sorte as operações realizadas em lojas que não forem aderentes da presente campanha;

i) Somente serão gerados números da sorte para os clientes que se cadastrarem no balcão de trocas e realizarem a inclusão dos dados das NF-E e NFC-E referente as compras realizadas no período compreendido entre às 10:00 horas do dia 30/07/2026 às 20:00 horas do dia 16/08/2026, junto ao balcão de troca, dando seu aceite aos termos do presente regulamento para participar da presente promoção comercial, com apenas um clique, que será automaticamente reconhecido pelo sistema interno da Requerente e Aderentes.

j) As compras serão acumuladas no sistema para geração de números da sorte, ou seja, uma NF-E ou NFC-E no valor R\$ 400,00, após o cadastramento, gerará 01 número da sorte; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 800,00, após o cadastramento, gerará 02 números da sorte; uma NF-E ou NFC-E no valor de R\$ 500,00 = após o cadastramento no hotsite, gerará 01 número da sorte, sendo que o saldo de R\$ 100,00 ficará registrado no sistema para serem somados aos valores das próximas notas, garantindo novo número da sorte para participação.

k) O número da sorte somente será gerado quando o saldo das Notas e Cupons do Sistema somarem R\$ 400,00 (quatrocentos reais) ou seus múltiplos;

l) Quando o número da sorte for gerado pela somatória de várias Notas Fiscais, o sistema considerará a última nota cadastrada para vinculação do número da sorte para confirmação da validade do mesmo no dia do sorteio.

m) o participante terá direito a números da sorte em dobro nas compras realizadas às Quintas, Sextas e Sábados;

n) o participante que comprar em qualquer das lojas participantes nas QUINTAS, SEXTAS E SÁBADOS dias 30/07/2026, 31/07/2026, 01/08/2026, 06/08/2026, 07/08/2026, 08/08/2026, 13/08/2026, 14/08/2026 e 15/08/2026 terá direito a números da sorte em DOBRO.

Não serão aceitos, para efeitos de troca nesta promoção, nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito ou débito; faturas de cartão de crédito; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro, bancos, casas lotéricas, planos de saúde, clínicas médicas, casa de câmbio, correios, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, ainda que aderente à Promoção; qualquer outro serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento serviço que não tenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço localizado no Shopping, bem como de lojas não aderentes a essa promoção comercial.

Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados. Para fins do item anterior, as notas e /ou cupons fiscais emitidos por drogarias/farmácias somente serão consideradas, para efeito de atribuição de cupons para participação nesta promoção, quando referentes às compras, respectivamente, de artigos de higiene pessoal, perfumaria e cosméticos. Portanto, as compras de medicamentos não serão computadas.

Da mesma forma, com relação aos restaurantes e quiosques também não serão considerados válidos para participar as bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.

Ficam os participantes, cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento é a compra de produtos/serviços pelo participante que se cadastrou na promoção nas lojas/quiosques deste Shopping, situações essas que, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ainda que nem todas as suas participações tenham se valido destes meios sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser (em) promovida(s) pela promotora em face do infrator.

Visando assim garantir a idoneidade da Promoção, no caso de apresentação de mais de 02 (dois) comprovantes de compra emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping Center 3 Américas, reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar o número da sorte correspondentes a estas notas.

O prazo para consultar a loja emitente e responder ao cliente será de 72 (setenta e duas horas), contados a partir do envio do problema para o e-mail: campanhas@shopping3americas.com.br, sendo que a resposta será enviada ao cliente por e-mail.

Caso a reclamação ocorra aos sábados ou domingos, as 72 (setenta e duas horas) serão contadas a partir da segunda feira, o horário de funcionamento do shopping, ou seja, a partir das 10:00 horas da manhã.

Em caso de problemas no cadastramento, o cliente fica ciente que o envio do número da sorte fica condicionado ao prazo mencionado acima de análise dos cupons, não podendo recair nenhum ônus a requerente mandatária, caso, o prazo de resposta ultrapasse o tempo de participação e este não consiga participar da campanha.

Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Promoção, sendo o cliente informado, como mencionado, por e-mail.

Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo participante emitidos (i) por lojas aderentes à promoção que sejam lojistas do shopping Center 3 Américas; e (ii) com data de emissão dentro do período de participação desta Promoção, qual seja, de 10:00 horas do dia 30 de julho de 2026 até às 20h00horas do dia 16 de agosto de 2026.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/08/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2026 10:00 a 16/08/2026 20:00
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/08/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Brasília NÚMERO: 146 COMPLEMENTO: Shopping Center 3 Américas BAIRRO: Jardim das Américas
MUNICÍPIO: Cuiabá UF: MT CEP: 78058-695
LOCAL DA APURAÇÃO: Setor de Marketing

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 MOTOCICLETA ROYAL ENFIELD HUNTER DAPPER WHITE, 01 CILINDRO 0KM	19.992,00	19.992,00	0	0	1
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	2
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	3
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	4
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	5
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	6
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	7
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	8
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	9
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	10
1	CHOPPEIRA ELÉTRICA KRUPS BEERTENDER, 5L, B101, ACABAMENTO EM INOX, COMPATIVEL COM BARRIL HEINEKEN, PRETA, 110V	900,00	900,00	0	0	11

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
11	28.992,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

Não serão admitidos:

- (i) Solicitar a troca de Nota fiscal/cupom fiscal gerada em nome/CPF de outro cliente;
- (ii) Realizar o cadastro em nome de terceiro ou por menor de 18 (dezoito) anos;
- (iii) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;
- (iv) Nota fiscal/cupom fiscal emitidos em caixas eletrônicos, via Internet, telefone ou correio;
- (v) Nota fiscal/cupom fiscal de transações realizadas fora do Shopping;
- (vi) Reimpressão de nota fiscal/cupom fiscal de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;
- (vii) Qualquer outro documento de compra;
- (viii) Nota fiscal/cupom fiscal rasurados;
- (ix) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão;
- (x) Também não será permitida a participação de pessoas jurídicas; as pessoas físicas que não possuam CPF, bem como seus parentes em primeiro grau e cônjuge/companheiro; de pessoas físicas não residentes no Brasil, mais especificadamente fora da área de abrangência; empresas terceirizadas pela Administração, os funcionários, lojistas, sócios diretores e prepostos, empregados contratados, temporários ou freelancers.
- (xi) Serão desclassificados os participantes que tiverem cadastrado seus dados de maneira errada para participação na campanha, que impossibilitam a identificação dos mesmos em caso de contemplação para fins de cumprimento do presente regulamento na entrega de prêmios. Exemplo: CPF, Telefone celular, e-mail ou endereço errados, impossibilitam a requerente de localizar o ganhador para fins de entrega do prêmio. Neste caso, após a conferência dos dados, sendo identificada a situação mencionada, será procedida a contemplação de outro número da sorte, utilizando a regra de aproximação prevista no título da apuração.

A participação das pessoas desclassificadas citadas acima poderá acarretar em penalidades para a loja/empresa em questão por caracterização de fraude na promoção.

As pessoas mencionadas acima, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção serão automaticamente desclassificadas para o sorteio. As empresas vedadas de participarem da Promoção disponibilizarão os números dos CPF das pessoas impedidas, que será verificada no momento do sorteio dos cupons.

O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da empresa mandatária, por meio de consulta ao banco de dados de pessoas impedidas de participar da promoção no momento do cadastro.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado dos sorteios serão divulgados nas redes sociais da Requerente ALTA, bem como no site www.shopping3americas.com.br, após o término da apuração, indicando os número da sorte contemplados, juntamente com o nome dos ganhadores, permanecendo a divulgação pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Além da divulgação acima mencionada, o contemplado será notificado via whatsapp e e-mail registrado na plataforma de cadastro de participação na campanha, em até 48 horas após a identificação do mesmo, bem como por contato telefônico e telegrama no endereço indicado.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue mediante recibo, diretamente ao contemplado, até 30 dias após o sorteio realizado, isento de qualquer ônus, devendo os mesmos usufruírem do mesmo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) a contar do sorteio.

As Reclamações fundamentadas posteriores deverão ser feitas diretamente no e-mail campanhas@shopping3americas.com.br, sendo que a responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.

Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos da premiação.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Esta promoção, assim como seu Regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Shopping, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior e no site do Shopping. Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Shopping, respeitando sempre os direitos dos participantes.

No entanto, só poderá ser modificado via aditamento e autorizado pela Secretaria de Prêmios e Apostas/ME. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderão ser trocado por outro produto.

As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas à Secretaria de Prêmios e Apostas/ME, quando o participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado o site do Shopping <https://promocao.shopping3americas.com.br/> ou através do SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor) no e-mail (campanhas@shopping3americas.com.br).

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos participantes contemplados, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na Administração do Shopping através do e-mail (campanhas@shopping3americas.com.br).

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, e a Política de Privacidade vinculada ao shopping, identificados através do QR CODE localizado no balcão de trocas, ou no site disponível no site <http://www.shopping3americas.com.br/>, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro e retirarem o brinde, caracterizará a aceitação tácita aos referidos termos e política.

O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos, não deverá participar desta Promoção. LGPD Uso dos dados coletados: Quando o Participante se cadastrar para participar da Promoção, deverá fornecer determinadas informações, algumas das quais podem ser informações pessoais para efeitos da lei brasileira. Se o Participante não fornecer essas informações não será possível participar da promoção.

O Participante ao se cadastrar na promoção concorda que o SHOPPING poderá coletar, armazenar, processar, associar, compartilhar, utilizar, divulgar as suas informações, incluindo seus dados pessoais, enfim realizar o tratamento dos dados pessoais conforme política de privacidade. O SHOPPING pode utilizar as informações coletadas a qualquer momento, inclusive depois do término da Promoção, para as finalidades listadas na Política de Privacidade, dentre elas, mas não se limitando, incluem-se as seguintes finalidades:

- a. Participação na presente promoção e verificação da regularidade dos dados cadastrais, permitir atribuição do prêmio/brinde a um ganhador e localização do mesmo para entrega do prêmio/brinde;
- b. Realização de controles para detectar e evitar fraudes;
- c. Análise demográfica;
- d. Oferta de produtos, serviços e material institucional;
- e. Contato com o cliente para comunicar as ações de marketing, eventos, calendário de varejo e mix e informações das lojas do Shopping;

Os contemplados autorizam ao SHOPPING e/ou às Lojas participantes da PROMOÇÃO o uso de seus nomes e imagens, depoimentos concedidos pelo Participante, pelo prazo de um ano, na integralidade e a título universal e gratuito, para fins de utilização e /ou comercialização, a qualquer tempo, no Brasil e/ou no Exterior, sem quaisquer ônus, para internet, TV, mídia impressa, incluindo, mas não limitando, a outdoor, busdoor, envelopamento, material de ponto de venda, dentre outros, podendo ainda, reduzi-lo, compacta-lo ou editá-lo.

Este regulamento estará disponível para consulta no balcão de trocas através do QR CODE e no site do shopping <https://promocao.shopping3americas.com.br/>.

A simples realização das compras nas lojas participantes não é suficiente para que o consumidor participe desta promoção, sendo imprescindível o cadastro completo dos seus dados pessoais e do(s) respectivo(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras (nota/cupom fiscal) no aplicativo do shopping dentro do período de participação da promoção.

O prêmio estará exposto por meio de foto meramente ilustrativa no site do shopping e nos materiais de divulgação da Promoção. A empresa mandatária compromete-se a adquirir o prêmio antes do início da promoção.

Para participar da presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, e a Política de Privacidade vinculada ao App, estando cientes que, ao realizar o seu cadastro, aceitam aos referidos termos e política. O consumidor que não concordar com os termos e condições estabelecidos, não deverá participar desta Promoção. Em caso de problemas, elogio ou sugestões referente a presente campanha, o cliente poderá enviar uma reclamação diretamente para o email: campanhas@shopping3americas.com.br, relatando o fato e enviando documentos referente as informações relatadas, cuja resposta será realizada em até 72 horas do recebimento do e-mail.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/07/2026 às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador XTD.JIC.RKK